

EMENDA N° 03

I – Fica suprimido o art. 1° do PLE n° 015/17, renumerando-se os demais artigos do Projeto.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de evitar a redução das vagas de trabalho para o cargo de cobrador, que hoje integra a tripulação do transporte coletivo por ônibus, suprimindo o art. 1° do Projeto de Lei e mantendo as vagas existentes para essa categoria tão importante e fundamental para a prestação de um dos serviços essenciais desta Cidade.

Salas das Sessões, 8 de abril de 2019.


Vereador Paulinho Motorista,
PSB